



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 027/2021-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório nº ARP007/2021

**Modalidade:** Carona

**Situação:** Homologado

**Presidente da CPL:** Harlenilson Matos da Silva

**Ordenador de Despesas:** Clebson de Oliveira Alves

**Valor do Contrato:** R\$ 1.003.138,00

**Empresa Vencedora:** ARS LIMA & CIA LTDA - ME

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20200013**, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2020-SRP, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDEB E JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, ATRAVÉS DE ADESÃO PARCIAL JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2020-SRP.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 030/2021/SEMED/LICIT**, datado em 05 de março de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação-SEMED**, com o objeto de **aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha**. Em



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

seguida, prosseguiram as fases subseqüentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

## **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

### **1. Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls.02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-05);
- III. Justificativa para aquisição (fls. 06);
- IV. Descrição de itens (fls. 07-19);
- V. Descrição de itens com dotação orçamentária (fls. 20-75);
- VI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 76);
- VII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 77);
- VIII. Cotação de preços do mercado (fls. 78-108);
- IX. Pedido de autorização para adesão parcial ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 109-123);
- X. Aceite do fornecedor para adesão parcial a ata de registro de preços (fls. 124);



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

- XI. Pedido de autorização para adesão parcial ao órgão gerenciador da ata (fls. 125-139);
- XII. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão parcial (fls. 140-141);
- XIII. Cópia do Pregão Eletrônico nº 059/2020-SRP (fls. 142-572);
- XIV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 573);
- XV. Ato de designação da CPL (fls. 574);
- XVI. Documentação atualizada da empresa (fls. 575-643);
- XVII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 644);
- XVIII. Parecer Jurídico (fls. 645-648);
- XIX. Certidões fiscais (fls. 649-655);
- XX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 656);
- XXI. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 657).

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

## **2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

## **3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **3.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **3.2. Fiscal de contrato**

Foi encontrado nos autos Ato de Designação e ciência dos **Srs. Jonys Dayvis Machado, Jose Moacir dos Santos, Wandson de Sousa Silva, Glailson Vieira Araújo**, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

## **4. PROVIDÊNCIA**



Estado do Pará

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Controladoria Geral do Município

---

- Deverá o responsável fazer a juntada da Justificativa de Vantajosidade para a Adesão da Ata de Registro de Preço.
- Deverá o responsável exigir a apresentação de certidões para comprovação de regularidade fiscais no ato de convocação para assinatura do contrato.

### **5. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos a comprovação de regularidade fiscal para assinatura do contrato.

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

**MANIFESTA-SE, portanto:**



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 29 de março de 2021.

  
**Thais Sousa Vieira**  
Controladora Interna do  
FME/FUNDEB  
Portaria nº002/2021

  
**Camila Rodrigues Barros**  
Controladora Geral  
do Município - CGM  
Decreto nº 017/2021